



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 49302/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

PREFEITURA

USP Campus Capital-Butantã

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR (TRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NA CIDADE UNIVERSITÁRIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA (CUASO)

1. OBJETO

Fornecimento de insumos para o controle de pragas urbanas na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira (CUASO).

2. DESCRIÇÃO DOS INSUMOS E QUANTIDADES PREVISTAS

2.1. Os insumos que deverão ser fornecidos, suas características e respectivas quantidades, estão descritos no Anexo 1.

2.1.1. No momento da entrega não serão aceitos produtos que não atendam ao estabelecido no **Anexo 1**;

2.1.2. Não serão aceitos produtos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, ou que apresentem quaisquer defeitos de fabricação ou com embalagens que não estejam íntegras (com sinais de perfuração ou rasgos);

2.1.3. A empresa contratada ficará responsável pela reparação e/ou troca do produto, caso seja constatada qualquer anormalidade;

2.1.4. Despesas inerentes à reposição e transporte dos produtos correrão por conta exclusivamente da empresa **CONTRATADA**, não cabendo à universidade qualquer ônus referente a essa substituição ou reparo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho, com a entrega de produtos com data de validade, preferencialmente, de 24 meses a partir da data de entrega (mínimo de 12 meses);

2. O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, deslocamento de pessoal incumbido das entregas;

3. A contratada substituirá, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação da Prefeitura do Campus Capital-Butantã (PUSP-CB), o fornecido no qual se verificarem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade dos itens (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas;

4. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

PREFEITURA

USP Campus Capital-Butantã

5. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
6. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
7. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens com avarias ou defeitos.
9. A PUSP-CB rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios:
 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega da quantidade total referente ao pedido será de, no máximo, **20 (vinte) dias** contados da data de envio da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura do Campus Capital – Butantã (PUSP-CB) na Av. Professor Almeida Prado nº 1.280 no período das 08:00 às 16:00 horas com agendamento prévio pelos telefones 3091-4958.

PREFEITURA

UNESP Campus Capital-Butantã

TABELA 1 – Quantitativo dos insumos e concentrações

Item	Insumo	Cód. Mat.	Cód. Bem	Compras Gov	Quantidade	Unidade de Compra	Concentração	Uso no Campus
1	Permetrina	74080	1136534	413999	150	Fracos de 1 litro	384g/l	Inseticida com ação contra baratas, mosquitos, moscas e percevejos
2	Lambda cialotrina microemcapsulada	355313	9509984	381813	30	Frasco de 1 litro	250 g/l	Controle de escorpiões
3	Cloro Ativo	348732	7129408	229971	6	Balde com 10 kg	65%	Larvicida
4	Difetialona (isca em bloco)	355313	8719594	410373	50	Saco de 1 kg	0,0025%	Raticida
5	Difetialona (isca peletizada)	355313	8719586	396552	5	Caixa com 10 kg	0,0025% p/p	Raticida
6	Fipronil	355313	10174923	412374	50	Seringa para aplicação	Fipronil 0,05% p/p Benzoato de denatonium 0,001% Atrativos 99,95%	Cupinicida (cotrole de brocas e cupins)
7	Sulfuramida e Fipronil (isca granulada)	355658	9856641	632185	60	Sacos de 500 g	Sulfuramida 0,003% Fipronil 0,010%	Controle de formigas cortadeiras



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W36P-JH6L-8PB5-ZTVM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W36P-JH6L-8PB5-ZTVM>

Daniella Vilela Lima

Nº USP: 6276090

Data: 11/03/2026 12:13